

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº. 37/2013

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. **10.534/2013-98**
– **DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS/CCHN**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Criação do Curso de Graduação em Letras-Libras – Bacharelado em Tradução e Interpretação do Departamento de Línguas e Letras do Centro de Ciências Humanas e Naturais desta Universidade.

Parágrafo único. A oferta deste curso está condicionada à sua devida criação pelo Conselho Universitário.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso descrito no Artigo anterior, conforme anexo desta Resolução.

§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação desta Universidade (PROGRAD/UFES) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.

§ 2º Caso ocorra a alteração prevista no § 1º deste Artigo, a PROGRAD/UFES deverá comunicá-la ao Colegiado de Curso responsável.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2013.

MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO
NA PRESIDÊNCIA